



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

Processo Administrativo nº 11382/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM, ARTÍFICIES E CARREGADORES, PARA ESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.775.721/0001-85**, com sede na Avenida José Marcelino de Oliveira, nº 02, Alameda Bom Jardim, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.030-015, Telefone: (91) 3282-0822 / 98402-1696, e-mail: comercial_limpar@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Júlio Cesar Soares Furriel**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 1783457 SSP/PA e do CPF nº 522.385.207-91, residente e domiciliado à Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 135, Condomínio Villa Firenze, Rua Cecília, Quadra 16, Casa 02, Bairro Quarenta Horas, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67120-370 denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Cláusula Décima Oitava, do Contrato Administrativo nº 002/2022, consubstanciada no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação legal constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 002/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª, deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **12 de março de 2024 a 11 de março de 2025.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembléia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2024:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 30.00.00 – Despesas Correntes
 - 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 33.90.00 – Aplicação Direta
 - 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 12 de março de 2024.

Francisco Melo (excluído)
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

Júlio César Soares Furriel
LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Júlio César Soares Furriel
CONTRATADA